

JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79

NIRE 35.300.362.683

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada em 29 de abril de 2019, às 15 horas, em sua sede social, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes;
- (ii)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como sobre a distribuição de dividendos;
- (iii)** Eleger os membros do Conselho de Administração;

Assembleia Geral Extraordinária:

- (iv)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2019.

Instruções Gerais:

Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante

legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada, até às 18 horas do dia 24 de abril de 2019, (i) na sede social da Companhia, localizada Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ou (ii) pelo e-mail ri@jsl.com.br.

De acordo com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação à distância, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia nos seguintes endereços: **(i)** na sede social da Companhia, localizada Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ou **(ii)** pelo e-mail ri@jsl.com.br.

O percentual mínimo de participação no capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral para tal requisição.

Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 9º, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://www.jsl.com.br/ri>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

Adalberto Calil
Presidente do Conselho de Administração